



CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNIFIP
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

ANA MARIA BARBOSA LOUREIRO

**O DESMONTE DA PROTEÇÃO SOCIAL E SEUS REFLEXOS NA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PATOS-PB
2022

ANA MARIA BARBOSA LOUREIRO

**O DESMONTE DA PROTEÇÃO SOCIAL E SEUS REFLEXOS NA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de Bacharelado em Serviço Social do Centro Universitário - UNIFIP, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Antônia Gomes Furtado

**PATOS
2022**

FICHA CATALOGRÁFICA

Dados de Acordo com AACR2, CDU e CUTTER

Biblioteca Central - UNIFIP

Loureiro, Ana Maria Barbosa.

L723d O DESMONTE DA PROTEÇÃO SOCIAL E SEUS
REFLEXOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. /
Ana Maria Barbosa Loureiro –Patos – PB: UNIFIP, 2022.
39 fls.

Orientador(a): Profa Antônia Gomes Furtado
Monografia - Graduação, Bacharelado em Serviço Social
Centro Universitário de Patos UNIFIP

1. Política de Assistência Social. 2. Proteção Social.
3. Desmonte. I. Título. II. UNIFIP

UNIFIP/BC

CDU: 364.544.2

Francisco C. Leite – Bibliotecário. CRB 15/0076

ANA MARIA BARBOSA LOUREIRO

**O DESMONTE DA PROTEÇÃO SOCIAL E SEUS REFLEXOS NA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de
Bacharelado em Serviço Social do Centro
Universitário - UNIFIP, como requisito parcial à
obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Aprovado em: __/__/____.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Ma. Antônia Gomes Furtado
Orientadora — UNIFIP

Profa. Ma. Anarita de Souza Salvador
Avaliador interno — UNIFIP

Profa. Ma. Jaira Alana Claro Pereira e Lacerda
Avaliador externo – TJ/PB

Dedico esse trabalho às vozes da minha cabeça que, apesar de não parecerem reais, sempre me dão ótimas ideias, além de serem boas ouvintes, habilidosas com histórias e geniais no quesito “piadas”.

AGRADECIMENTOS

Ao meu pai (*in memoriam*), por me mostrar que a educação é a maior herança que um agricultor pode deixar para os seus filhos. Você está vivo nos corações daqueles que te amam, meu rei do gado!

A minha mãezinha, Santana Loureiro, por me ensinar sobre o amor, benevolência e paciência. Serei eternamente grata por tudo o que você faz por mim e por nossa família, sem você eu nada seria. Mãe, você sempre planta flores em lugares que antes existiam apenas cacos de vidro.

A minha irmã e melhor amiga, Maria do Desterro, pelas aulas de “reforço” em Estatística Aplicada ao Serviço Social, sem você eu estaria em mal bocados, e por todas às vezes que você acreditou em mim. Lembre-se sempre que “o mundo tem medo de mulheres extraordinárias”.

Aos meus professores, em especial a professora Antônia Gomes Furtado, por toda paciência, atenção e dedicação. Assim como Ryane Leão disse em “Tudo nela brilha e queima”, tomo a liberdade e desejo que “as quedas te lembrem de estrelas cadentes” e que você “[...] saiba que talvez você não volte a ser quem foi e que isso é maravilhoso” (LEÃO, 2017, p.114)

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo realizar uma análise sobre o desmonte da proteção social brasileiro, os desafios advindos deste e suas consequências para as políticas sociais, em especial, a Política de Assistência Social. Quanto aos instrumentos que delimitam a pesquisa, foram usados a pesquisa bibliográfica através de revisão de literatura, além da pesquisa documental, tais como legislações sobre o marco regulatório da Seguridade Social e Emendas Constitucionais que vem difundindo o desmonte das políticas sociais. Discutiremos sobre o processo de formação e consolidação histórica da Seguridade Social até meados da década de 1980, com a implementação de leis, programas e projetos, perpassando pelos avanços e retrocessos que acompanharam a consolidação da Assistência Social depois da promulgação da Constituição Federal de 1988. Por fim, discutiremos o desmonte da proteção social e seus reflexos na Assistência Social após o impeachment da Presidenta Dilma Rousseff, e como a aprovação da PEC 241, Reforma Trabalhista e Reforma Previdenciária colaboraram para limitar a vida do trabalhador ao acesso a políticas públicas de qualidade. Diante disso, concluiu-se que com o atual Estado Neoliberal, a viabilização de direitos através das políticas sociais é minimizada.

Palavras-chave: Política de Assistência Social. Proteção Social. Desmonte.

ABSTRACT

The aim of this study was to develop an analysis about the disassembling of the Brazilian Social Security, the challenges that shows up with that topic and its consequences to the social policies, prioritizing the Social Assistance Policies. About the resources used to develop this research, it is possible to mention the bibliographic search through a literature revision, besides the documental research, such as law documents about the regulatory mark of the Social Protection and Constitutional Emends which has disseminating the dismantling of the social policies. Furthermore, this study will discuss about the formation and historic consolidation process of Social Security until the mid-1980s, with implementation of laws, programs, and projects, overpassing the advances and regressions that followed the Social Assistance consolidation after the promulgation of the Brazilian Federal Constitution in 1988. Finally, will be discussed the social security disassemble and its implications on the Social Assistance after the President Dilma Rousseff impeachment, and how the approval of the PEC 241, Working Reform, and Security Reform collaborates to restrict the worker life to accessing the quality public policies. Therefore, it was concluded that with the current Neoliberal State, the feasibility of rights through social policies is minimized.

Keywords: Social Assistance Policy; Social Security; Dismount.

SUMARIO

INTRODUÇÃO	11
1 CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA	12
2 A TRAJETÓRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: AVANÇOS E RETROCESSOS	18
3 O DESMONTE DA PROTEÇÃO SOCIAL E SEUS REFLEXOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
REFERÊNCIAS	34

INTRODUÇÃO

O tema “O desmonte da Proteção Social e seus reflexos na Política de Assistência Social” surgiu após inquietações diante dos ataques orçamentários que a Seguridade Social, em especial Assistência Social, vinha sofrendo nos últimos anos, além da implementação de Emendas Constitucionais e Leis que tinham o papel de deslegitimar os direitos e as lutas sociais da classe trabalhadora.

Quanto aos instrumentos necessários para o delineamento da pesquisa, foram utilizados a pesquisa bibliográfica através de revisão de literatura em livros, revistas, artigos científicos, teses e dissertações pertinentes a temática estudada; além da utilização de legislações sobre o marco regulatório da Seguridade Social e Emendas Constitucionais.

O presente estudo tem como finalidade apresentar como o desmonte da Proteção Social afetou as políticas sociais, em especial a Assistência Social, passando pelo período de construção da Seguridade Social, desde o início do século XX até o século XXI, dando enfoque aos avanços e retrocesso que marcaram a Assistência Social e em como a precarização da Política afetou a vida dos trabalhadores, que sofrem devido às investidas do neoliberalismo na construção e consolidação de direitos.

Na primeira seção discutiremos sobre a construção histórica da Seguridade Social brasileira. Entende-se que até a promulgação da Constituição Federal de 1988 não existia um modelo de Seguridade Social, as políticas que compõem esse tripé eram vistas de forma individualizada e fragmentada, dividindo os usuários em duas categorias: aqueles que possuíam dinheiro para pagar por assistência e estavam inseridos no mercado de trabalho; e aqueles que dependiam da benevolência do Estado e Igreja para receberem qualquer tipo de “ajuda”.

A Seguridade Social trata-se de um sistema integrado de Proteção Social, com ações de iniciativa tanto do Poder Público quanto da sociedade civil, composto por três políticas sociais: Previdência Social, Saúde e Assistência Social. Sendo a Política de Previdência Social contributiva, ou seja, só terá acesso os trabalhadores assalariados que durante determinado período contribuíram previamente para o seu financiamento; a Saúde, um sistema universal para todos os cidadãos, sem qualquer tipo de distinção; e por fim, a Assistência Social que, apesar de não ter caráter contributivo, só terá acesso os usuários que se encontram em estado de vulnerabilidade social.

Apesar da tentativa de criação e implementação de leis e decretos como Decreto nº 942-A, de 1890, e a Lei de Acidentes de Trabalho, de 1919, voltadas para a garantia de direitos dos trabalhadores, é apenas com a Lei Eloy Chaves, em 1923, que a Previdência Social começa a

ganhar forma. Nesse período há a criação de sindicatos trabalhistas e a regularização e controle das contribuições destinadas as Caixas de Aposentadorias e Pensões, e após algum tempo esses direitos, que eram destinados apenas para os trabalhadores ferroviários, são estendidos para outras classes.

A saúde, nesse momento, ficava a cargo dos Institutos de Aposentadoria e Pensão que deveriam auxiliar os contribuintes e seus familiares. E para aqueles que não podiam pagar, restava apenas o auxílio prestado pela Igreja e sociedade civil, a assistência social também seguia essa lógica, tendo seu passado histórico atrelado a Igreja e benesse, deveria servir os mais necessitados que estavam em posição inferior.

Na segunda seção falaremos sobre os avanços e retrocessos da Política de Assistência Social desde sua implementação em 1988 até 2016. Em 1993 a Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS é aprovada, esse sistema propõe quebrar com as ações de caráter focalizado e individual da Política, criando um modelo que deveria estar longe de ações ligadas ao conservadorismo e culpabilização dos sujeitos. Ao longo dos anos tivemos a criação de políticas, conselhos e normas como a Política Nacional de Assistência Social, Conselho Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica e o Sistema Único de Assistência Social.

As políticas sociais, diante de um Estado Neoliberal, são tratadas como gastos sendo assim, desde o período de redemocratização brasileiro enfrentam cortes orçamentários e desmontes dos direitos conquistados pela classe trabalhadora. Nesse jogo de poder, onde a intervenção do Estado é considerada “trapaça” e apenas os “mais fortes” devem sobreviver por meio do mérito, pregando o *Darwinismo Social* (BEHRING, 2009), aqueles que estão em estado de vulnerabilidade social e dependem das políticas sociais, são os mais afetados.

Na terceira seção discutiremos como a aprovação de Emendas Constitucionais e Leis como PEC do Teto de Gastos, Reforma Trabalhista e Reforma Previdência afetam a Assistência Social, tornando esse setor cada vez mais sobrecarregado e o transformando em um lugar de negação de direitos.

Nos últimos anos, com os cortes de gastos orçamentários, torna-se cada vez mais complexo a viabilização dos direitos da classe trabalhadora, levando os profissionais responsáveis por essas Políticas, principalmente aqueles que se encontram na Assistência Social, a escolherem entre os usuários que estão em situação de pobreza ou extrema pobreza, tornando os programas sociais seletivos e reforçando o assistencialismo.

1 CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA

Quando tratamos de Seguridade Social brasileira é comum o enfoque voltado para a Previdência Social, deixando em segundo plano as outras duas políticas que compõem o tripé da proteção social, conjunto esse que se estrutura na Assistência Social e na Política de Saúde. Até a promulgação da Constituição Federal de 1988 a Seguridade Social, como conhecemos hoje, não existia; a Saúde, Assistência Social e Previdência eram vistas e discutidas de forma individualizada.

Antes do surgimento da Lei Eloy Chaves e de todas as conquistas que se seguiram adiante, diversas leis e decretos foram pensados para os trabalhadores, com destaque para aqueles que serviam diretamente o Estado. Segura (2017) evidência a existência do Decreto n.º 942-A, de 1890, que certificava amparo legal para os funcionários que trabalhavam na Fazenda da República, assegurando que se o trabalhador viesse a óbito ou fosse afastado do trabalho de forma definitiva, seus familiares teriam cobertura e auxílio¹. Para o autor, por mais que esses decretos² proporcionassem privilégios a alguns profissionais, é errôneo pensar nesse modelo de benefícios como um tipo de previdência social, considerando que, os trabalhadores não tinham nenhum outro direito social e os mesmos contribuía por conta própria, com seus fundos de “pensão”, sem o apoio dos empregadores ou do Estado.

Até então, com o surgimento desses decretos e leis, viu-se a necessidade da criação de sindicatos trabalhistas para tratar de forma mais organizada os direitos dos trabalhadores, chamados pelo Estado de “sindicatos oficiais”. Segundo Mattos (2003), na Era Vargas, o Governo foi responsável pela criação de um “sindicato oficial”. Essa oficialização deu início ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — MTIC que futuramente seria o responsável pela Consolidação das Leis Trabalhistas — CLT, na década de 1940. Os sindicatos oficiais deveriam “servir como interlocutores dos trabalhadores junto ao governo e vice-versa, funcionando por dentro do Estado, como órgãos públicos e, portanto, submetidos também às diretrizes das demais instâncias governamentais” (MATTOS, 2003, n.p.).

A ideia para a criação desses sindicatos por parte do Estado deu-se a fim de aliviar as tensões criadas pelos sindicatos independentes dos trabalhadores. A adesão a esses sindicatos foi lenta e gradativa; os trabalhadores faziam resistência ao fato de terem de abandonar seus sindicatos originais, principalmente aqueles que sofreram com a influência do comunismo ou seguiam uma versão mais severa do marxismo (MATTOS, 2003).

¹ Ainda seguindo essa lógica, em 1892, cria-se o Decreto n.º 127, para os trabalhadores do Arsenal da Marinha da Capital Federal. Aqui o trabalhador poderia contribuir mesmo que estivesse afastado das suas funções laborais.

² Decretos e leis do mesmo período consideradas relevantes são: Lei de Acidentes de Trabalho (1919); Lei de Férias (1925); e o Código de Menores (1927). Para mais informações ler Segura (2017) e Munakata (1981).

Eloy Chaves ocupava um cargo de deputado federal quando apresentou seu projeto de lei à Câmara; voltado para os ferroviários, o projeto propunha caixas de aposentadorias e pensões para esses trabalhadores, conhecidas como CAPs. O início do século foi marcado por greves, então quando Eloy propôs seu projeto a intenção era que apaziguasse as massas e seus eleitores (SEGURA, 2017). Inicialmente houve certa resistência por parte do Estado para a implementação de leis que beneficiassem os trabalhadores, reforçando o quanto a Lei Eloy Chaves foi importante, pois essa em questão levou cerca de um ano para ser aprovada nas esferas do governo, enquanto as leis citadas anteriormente precisaram de décadas para serem aceitas, e ainda assim, na prática, essa efetivação de direitos não aconteceu como deveria (MATTOS, 2003).

Segundo Dezzoto e Marta (2011, p. 440 – 441, APUD SILVA, 2017, p.24) “O custeio era realizado pelos ferroviários, com o valor da prestação no importe de 3%, e pelos usuários que recolhiam 1,5%”, sendo assim esse modelo configura-se em um modelo de previdência privada sem a intervenção do Estado, tanto com relação à contribuição financeira, quanto a arrecadação por parte dos contribuintes.

As Caixas de Aposentadorias e Pensão — CAPs, conhecida como Lei Eloy Chaves (n.º 4.682/1923), deveriam proporcionar atendimento médico e o custeio de medicamentos para os doentes; aposentadorias para os trabalhadores que completassem 30 anos de contribuição e 50 anos de idade, porém esta contribuição só era válida para os que contribuíram diretamente como ferroviários, se o trabalhador viesse de outra esfera não poderia usar os anos de contribuição de sua outra função para as CAPs; para os considerados inválidos, desde que tivesse contribuído por mais de 10 anos; e pensão para aqueles que perderam seus familiares, no caso seus herdeiros e à cobertura dos custos com despesas funerárias (BRASIL, 1923).

Nesse modelo o Estado se ausenta do seu papel de gestor e contribuinte, dando as CAPs a configuração de previdência privada, não social. Logo, o modelo com o qual estamos habituados, onde o Estado deve gerir, fiscalizar e contribuir para sua manutenção é inexistente. As CAPs inspiraram o Decreto n.º 5109, de 1926, que estendia os direitos já conquistados aos portuários e marítimos.

Vemos que até então não se pensava em um modelo de previdência voltado para todos os trabalhadores, apenas para os ferroviários devido à importância destes para a economia. A produção de café era responsável por grande parte da economia brasileira, então uma greve dos trabalhadores desse setor, naquele momento, implicaria em um prejuízo econômico sem medida; se os ferroviários parassem, o Brasil pararia também.

Após o golpe de 1964, o regime vigente estava decidido a incluir o Brasil em um projeto que proporcionasse visibilidade e ganhos para a economia. Portanto, segundo Motta (1995), para fim de apaziguar os trabalhadores e agradar o grande Capital, o Estado efetua mudanças nas políticas sociais; a estratégia usada foi

[...] a diferenciação dos serviços em função da clientela atendida, a privatização da assistência médico-social, a criação da previdência complementar privada, afora a suspensão e o desmantelamento dos mecanismos de controle e de participação dos trabalhadores no sistema de proteção vigente até 1964 (MOTA, 1995, p. 137).

Essas e outras mudanças foram o que marcaram a década de 1960 – 1970 com relação às políticas sociais voltadas não só para a previdência social como também para a assistência social e saúde. Enquanto em outras partes do mundo começava o declínio do Welfare State, no Brasil, havia a expansão das políticas públicas devido ao que pode ser chamado de milagre econômico, ou “Anos Dourados”, Mota (1995) aponta a implantação do “FUNRURAL, renda vitalícia para idosos, aumento do teto do benefício mínimo [...]” (MOTA, 1995, p. 139) dentre tantos outros direitos, como marco desse desenvolvimento.

A Saúde brasileira se mistura com a história da Previdência devido as CAPs serem responsáveis pelos Institutos de Aposentadoria e Pensões — IAPs, logo mais trataremos desse assunto, mas antes é preciso entender como se deu o processo de construção da saúde pública.

A Saúde no Brasil remonta antes mesmo da colonização. Até a chegada da família real, a saúde e/ou doenças eram tratadas através do conhecimento popular de cada povo, sendo ele originário ou não (BAPTISTA, 2007). Está começa a ser pensada como política pública, ainda que seja de forma focalizada, no século XIX com a construção de redes de saneamento nas cidades e o controle de doenças contagiosas, mas apenas do século XX há a consolidação da saúde como responsabilidade do Estado (BRAVO, 2006).

E então, por volta de 1900, uma reforma na saúde começa a ser implantada, Baptista (2007) apresenta e discute que Oswaldo Cruz foi o responsável por propor “[...] um código sanitário que institui a desinfecção, inclusive domiciliar, o arrasamento de edificações consideradas nocivas à saúde pública, a notificação permanente dos casos de febre-amarela, varíola e peste bubônica e a atuação da polícia sanitária” (BAPTISTA, 2007, p. 33). Mudanças como essa não foram bem aceitas pela sociedade da época por serem consideradas invasivas e revolucionárias demais, esse período é marcado por manifestações e forte resistência por parte da população, entrando para história da saúde com revoltas como a Revolta da Vacina, que tinha se tornado obrigatória para todos (BAPTISTA, 2007).

Na década de 1920 – 1930 há o aprofundamento da questão Saúde, Braga e Paula (1985, APUD BRAVO, 2006) levanta que a Saúde surge nesse período como “questão social” em decorrência da situação econômica do país, com o que as autoras chamam de “a emergência do trabalho assalariado”; havia chegado a hora de pensar na saúde do trabalhador que estava se alinhado aos sindicatos e reivindicando as melhores condições de trabalho.

Nesse contexto de mudanças e revoluções a Saúde brasileira era dividida em duas categorias. A primeira era voltada para a saúde previdenciária, ligada diretamente às Caixas de Aposentadoria e Pensões — CAPs, que forneciam a esses trabalhadores contribuintes acesso aos Institutos de Aposentadoria e Pensões — IAPs, que ofereciam serviços de acordo com a modalidade de contribuição de cada trabalhador (BAPTISTA, 2007); e o segundo eram os setores de saúde pública, que até então estavam ligados à filantropia e benesse, mas que desde então passaram a possuir maior abrangência entre a população permitindo e/ou proporcionando condições sanitárias básicas, porém precárias, para a sociedade (BRAVO, 2006).

A Saúde Pública é sobrepujada pela saúde oferecida pela previdência em 1960, pois até então essa modalidade estava focada em arrecadar fundos previdenciários, não em prestar serviços (BRAVO, 2006).

A saúde durante a ditadura militar enfrentou problemas como a burocratização de suas entidades públicas, cortes orçamentários e a expansão do Capital, ocasionando em um agravamento significativo nas expressões da Questão Social, nesse período o intuito do Estado era o enriquecimento dos cofres públicos, então a Saúde Pública é pausada e perde espaço para a saúde previdenciária, juntando-se com uma nova modalidade de saúde privada (BRAVO, 2006).

As décadas de 1970 – 1980 são marcadas pelo declínio do regime que encontrava dificuldade para se manter após o final dos “Anos Dourados” e início da crise econômica. E assim começa o período de redemocratização que deu espaço para o aumento de movimentos sociais como, na área da saúde, o movimento sanitário que contribuiu efetivamente na formulação de equipamentos importantíssimos, como o Sistema Único de Saúde — SUS (BAPTISTA, 2007).

O movimento sanitário propunha uma saúde mais igualitária, que pudesse estar disponível para todos independente de contribuição, com equipamentos e serviços que abrange vários níveis de complexidade e que sua administração e financiamento fossem descentralizados entre Governo, estados e municípios, além de auxiliar e fiscalizar por meio de Conselhos (BAPTISTA, 2007). Baptista aponta que “[...] a proposta de reforma do setor saúde apresentada pelo movimento sanitário também se inseria em uma lógica maior de

reestruturação do próprio Estado e de afirmação de uma cidadania substantiva para o povo brasileiro” (BAPTISTA, 2007, p. 43).

A saúde e a luta pela democracia andaram lado a lado, os profissionais da época lutaram juntos por avanços no setor e trabalharam de forma coletiva com a sociedade civil e outros movimentos sociais e, por meio de resistência popular, congressos e conferências, surge um modelo de saúde unificado (BRAVO, 2006).

Podemos observar que a Assistência Social brasileira até então pouco é mencionada como política pública, sua trajetória é marcada pela caridade e filantropia ligadas diretamente a Igreja e a sociedade, voltada para as camadas de trabalhadores mais afetados pela pobreza. As primeiras iniciativas, por parte do Estado, relacionadas a Assistência Social surgem na década de 1930.

Em 1935 é criado o Departamento de Assistência Social (Lei n.º 2.497, de 24 de dezembro de 1935), este serviço seria responsável pela assistência no estado de São Paulo, unido as iniciativas do Estado com seus parceiros privados de caridade, assistência e ensino profissional, além de “orientar e desenvolver a investigação e o tratamento das causas e efeitos dos problemas individuais e sociais que necessitem de assistência, organizando para tal, quando oportuno, a Escola de Serviços Sociais” (BRASIL, 1935, Art. I).

Ao nível nacional, em 1942, temos a criação da Legião Brasileira de Assistência — LBA, cargo chefe da primeira dama Darcy Vargas. Esses programas e projetos ligados às primeiras damas estão relacionados ao “primeiro damismo”³, ou assistencialismo, onde aqueles que participam das políticas, programas ou projetos deveriam sentir-se gratos por serem beneficiados (MARCANTONIO; FONSECA, 2019). A LBA, de acordo com Simielli (2008) tinha como objetivo

Prestar a assistência social, direta ou indiretamente, através da colaboração com instituições especializadas (é fundada como um órgão de cooperação entre Estado e sociedade), em outras palavras, o objetivo era amparar a família dos soldados que haviam sido convocados para a guerra. (SIMIELLI, 2008, APUD MARCANTONIO; FONSECA, 2019, p. 2).

Essas ações voltadas para a Assistência Social, apesar de terem sido as primeiras políticas sociais da época, tinham apenas o interesse de apaziguar os trabalhadores. Aqui a pobreza ainda era vista como “caso de polícia”, as reformas possuíam o aspecto de “limpeza” e os mais pobres eram considerados “desajustados”.

³ Característica marcante do assistencialismo, tende a transformar aqueles que recebem auxílio do Estado em meros devedores de favores, surge com o início da era Vargas e está presente até hoje com primeiras-damas que “adotam” programas e projetos sociais para si. Um exemplo recente é o caso da primeira dama Marcela Temer, que teve seu nome atrelado ao Programa Criança Feliz, tornando-se “embaixadora oficial”

Entre as décadas de 1940 – 1960 houve grande influência dos movimentos sociais no país. Apesar das políticas sociais estarem sendo criadas nesse período e terem ganhado mais visibilidade, apenas os trabalhadores da zona urbana usufruíram desses pequenos benefícios; os trabalhadores do campo ainda seguiam a lógica de exploração extrema do agronegócio. Nesse período podemos destacar, como movimento social de grande importância, as Ligas Camponesas, compostas por trabalhadores que lutavam pelo fim da opressão no campo. Os direitos sociais não eram voltados para esses trabalhadores devido à forte influência dos donos de latifúndios na política, então começa com as Ligas os movimentos de reforma agrária no Brasil. Esses movimentos sociais se mantêm ativos até a década de 1960, quando o regime militar é instaurado no país e o até então presidente João Goulart é deposto.

Como dito anteriormente por Mota (1995) era necessário que os trabalhadores fossem apaziguados devido os limites que o regime militar impunha a população, então além de expandir as políticas sociais voltadas para a previdência social, expandiu a assistência aos mais necessitados. Devemos salientar que apesar de apresentar a assistência de forma abrangente, ainda possuía caráter assistencialista, conservador e focalizado.

Quando o falso desenvolvimento econômico brasileiro chegou ao fim, o que os especialistas chamam de “milagre econômico”, manter o regime militar não era mais viável. Nesse momento, as políticas de proteção social são cortadas e responsabilizadas pela crise do Capital, e após 21 anos, 1985, o regime militar chega ao fim e começa um processo de redemocratização com a promulgação da Constituição Federal em 1988.

Vemos aqui que apesar da Assistência Social, Previdência e Saúde não andarem de mãos dadas desde o início, essas Políticas sofreram iguais mudanças que modificaram suas trajetórias, trazendo na maior parte do tempo avanços, apesar de encontrar grandes obstáculos desde suas estruturações. É fato que políticas sociais são pensadas para os trabalhadores, mas que nem sempre são elaboradas por estes e que muitas vezes essas conquistas lhe são arrancadas sem aviso prévio. Veremos a seguir como a Assistência Social foi afetada desde que se tornou política pública não contributiva, suas perdas e ganhos ao longo dos anos.

2 A TRAJETÓRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: AVANÇOS E RETROCESSOS

Quando pensamos na conquista de direitos no Brasil, sua história de construção e desenvolvimento está interligada a luta da classe trabalhadora e dos movimentos sociais. A consolidação desses direitos veio por meio da promulgação da Constituição Federal de 1988.

Pela primeira vez a Assistência Social é reconhecida como política pública e de proteção social no país, formando o que chamamos de Seguridade Social, em conjunto com a Saúde e a Previdência Social.

É considerada um avanço histórico, pois até então as ações voltadas para a Assistência Social eram focalizadas e possuíam um caráter filantrópico. Nesse sentido, Sposati levanta que

A inclusão da assistência social na seguridade social foi uma decisão plenamente inovadora. Primeiro, por tratar esse campo como de conteúdo da política pública, de responsabilidade estatal, e não como uma nova ação, com atividades e atendimentos eventuais. Segundo, por desnaturalizar o princípio da subsidiariedade, pelo qual a ação da família e da sociedade antecedia a do Estado. [...] Terceiro, por introduzir um novo campo em que se efetivam os direitos sociais (SPOSATI, 2009, p.14).

Apesar de a Assistência Social ter sido reconhecida como política pública, apenas depois de 05 (cinco) anos foi aprovada a Lei de n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, responsável por garanti-la como direito de todos aqueles a quem dela necessitar, dever do Estado, sem a necessidade de contribuição prévia advinda dos trabalhadores (BRASIL, 1993). Com a LOAS surge o processo de descentralização política e administrativa, há o rompimento com as ações de caráter focalizado e emergencial e consolida-se um modelo de planos e ações continuadas.

A LOAS assegura que a Assistência Social deve ser redigida pelos princípios da *universalidade* e da *não-contributividade*, diferente da Previdência Social, onde é preciso que o trabalhador contribua de forma prévia para usufruir dos benefícios previdenciários (MDS, 2009).

Na referida Lei, a União possui o papel de financiar os programas, projetos e serviços ofertados pela Assistência, voltados para os trabalhadores, além do Benefício de Prestação Continuada — BPC e auxílios de caráter emergencial. Na esfera dos estados, compete a responsabilidade de repassar verba pública para os municípios, dar amparo em ações de cunho emergencial e suporte voltados para os programas, serviços e projetos, além de custear financeiramente auxílios funerários e de natalidade para os municípios. E aos municípios, a movimentação acontece de forma semelhante, só que nesse caso, os responsáveis lidarão diretamente com a população e pensarão em projetos socioassistenciais voltados para o combate à fome.

Como dito anteriormente, a Lei Orgânica da Assistência Social regulamenta o Benefício de Prestação Continuada, instituindo 01 (um) salário mínimo para pessoas com deficiência e/ou para pessoas idosas, que possuem mais de 70 anos e que nunca contribuíram,

que comprovem que não conseguem arcar com o seu próprio sustento ou da sua família. Para além do BPC temos os benefícios eventuais, estes sendo auxílios funerários e de natalidade; no primeiro caso são atribuídos para famílias que perderam seus entes e não possuem condições econômicas para subsidiar os custos advindos desta perda; no segundo, são destinados para mulheres que tiveram filhos recentemente. Para a concessão dos benefícios advindos da Assistência Social usa-se o critério socioeconômico do usuário, dividindo a renda per capita por $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, e se a família se encaixar nas condicionalidades, poderá ser acobertado.

Durante o processo de construção e aprovação de leis e decretos tivemos importantes conferências nacionais para a construção e efetivação da Política de Assistência Social, em especial a IV Conferência Nacional de Assistência Social, no ano de 2003, em Brasília, que teve como principal deliberação a criação e implementação do SUAS de forma descentralizada, e a V Conferência Nacional de Assistência Social, em dezembro de 2005, responsável pela aprovação dos 10 (dez) direitos socioassistenciais. Direitos esses que são:

1. Todos os direitos de proteção social de assistência social consagrados em lei para todos. [...] 2. Direito de equidade rural-urbana na proteção social não contributiva. [...] 3.. Direito de equidade social e de manifestação pública. [...] 4. Direito a igualdade do cidadão e cidadã de acesso à rede socioassistencial. [...] 5. Direito do usuário à acessibilidade, qualidade e continuidade. [...] 6. Direito em ter garantia a convivência familiar, comunitária e social. [...] 7. Direito à Proteção Social por meio da intersetorialidade das políticas públicas. [...] 8. Direito à renda. [...] 9. Direito ao co-financiamento da proteção social não contributiva. [...] 10. Direito ao controle social e defesa dos direitos socioassistenciais (DECÁLOGO DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS, 2009, p. 02 – 07).

O SUAS surge por meio da PNAS/2004 e das decisões tomadas na IV Conferência Nacional de Assistência Social, aprovada em 2005, através do CNAS e da Norma Operacional Básica — NOB. “O Sistema Único de Assistência Social (Suas) introduz uma concepção de sistema orgânico em que a articulação entre as três esferas do governo constitui-se em elemento fundamental” (COUTO, 2009, p. 206). Seu papel articulador tem ligação direta com os programas, serviços e projetos da Assistência Social; se antes de sua criação os papéis das três esferas do governo se misturavam, agora fica claro a função de cada um.

A PNAS, aprovada em 2004, tem seus princípios e diretrizes baseados na LOAS e na Constituição Federal de 1988, trazendo a família como objeto central de suas ações. Sob essa ótica a Política tem por objetivo o trabalho setorial, considerando as demandas características de cada território, para que assim seja possível utilizar da melhor estratégia para o

enfrentamento destas questões, com iniciativas que partem tanto da Proteção Social Básica⁴, quanto da Proteção Social Especial⁵ de Média e Alta Complexidade. Para Di Giovanni (1998:10 APUD PNAS, 2004, p.31)

[...] Entende-se por Proteção Social as formas ‘institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio, as privações. [...] Neste conceito, também, tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como a comida e o dinheiro), quanto os bens culturais (como os saberes), que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social. Ainda, os princípios reguladores e as normas que, com intuito de proteção, fazem parte da vida das coletividades’ (DI GIOVANNI, 1998, p.10).

Assim, podemos dizer que o SUAS, em conjunto com a PNAS, alteraram o modelo de gestão e execução da Assistência Social, materializando o conteúdo da LOAS. Sendo sua base a proteção social, segundo Couto (2009)

A sua consolidação como sistema implica a determinação de oferta contínua e sistemática de uma rede constituída e integrada, com padrões de atendimento qualificados e pactuados, com planejamento, financiamento e avaliação (COUTO, 2009, p. 209).

Nesse período de pós-redemocratização podemos observar o crescente aumento de debates sobre políticas sociais, aqui os Programas de Transferência de Renda⁶ se expandiram e ganharam visibilidade. Tanto os municípios como os estados criaram suas próprias iniciativas, apesar dos obstáculos financeiros, contribuindo significativamente para uma pequena melhoria de vida para uma parte da população. É a partir desse momento que há a compreensão de como as políticas sociais são importantes para o enfrentamento da pobreza e da fome. Com Políticas de Transferência de Renda de qualidade, não só o poder de compra da população aumenta, e com isso a influência econômica do país, como o acesso a outros direitos se torna possível.

⁴ A *Proteção Social Básica* trabalha com o critério de prevenção, atendendo aos usuários que devido fatores, como falta de acesso a políticas públicas e/ou econômicas, encontram-se com os vínculos sociais e comunitários fragilizados. Para que não haja o rompimento desses vínculos são ofertados programas, serviços e projetos (PNAS, 2004).

⁵ *Proteção Social Especial* é direcionada para as pessoas que tiveram seus direitos violados e que precisaram ser afastados do seu convívio familiar e comunitário de origem. Se na *Proteção Social Básica* a família é acompanhada em conjunto, na *Especial* cada um é acompanhado de forma individual por serviços especializados, sendo o Centro de Referência Especial da Assistência Social — CREAS, quem primeiro recebe esses usuários (PNAS, 2004).

⁶ A expansão dos Programas de Transferência de Renda — PTR se dá devido à sua ligação com o Banco Mundial, que possui forte influência nos países de Terceiro Mundo devido à dívida externa de cada nação (SILVA, 2005). No período inicial de implantação dos PTR o Capital passava por um momento de instabilidade, afetando fortemente a economia, responsável pelo aumento crescente da violência, pobreza e fome; no Brasil, dados apontam que no início dos anos 2000 cerca de 57 milhões de brasileiros viviam em situação de extrema pobreza (SILVA, 2005). Dados como esse só reforçam e fortalecem a importância destes programas que teriam a função de combater a extrema pobreza para além da fome, dando a essas pessoas acesso a recursos considerados básicos que anteriormente não era possível.

Ao longo dos anos, o Governo criou diversos Programas de Transferência de Renda, como a Previdência Social Rural, Benefício de Prestação Continuada — BPC, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação e outros. Aqui daremos ênfase ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil — PETI e ao Programa Bolsa Família — PBF.

Segundo Silva (2015), o PETI “trata-se de um Programa implementado em parceria com Estados e municípios e a sociedade civil, objetivando erradicar as piores formas de trabalho infantil nas zonas rurais e urbanas” (SILVA, 2015, p. 6). Tendo seu início em 1996, evoluído e se expandido até 1999, quando fazia parte de todos os estados brasileiros. Com o intuito de fornecer uma renda mínima para as famílias de crianças e adolescentes (07 anos até 15 anos) que se encontravam em condições de trabalho infantil, tendo em vista que estes precisavam trabalhar para complementar a renda de suas casas (SILVA, 2015). Além da renda, que variava entre o valor de R\$25,00 a R\$40,00 por criança e/ou adolescente, esses beneficiários deveriam participar da escola e de atividades complementares, sendo a frequência escolar um meio de fiscalização (SILVA, 2015).

O Programa Bolsa Família foi implementado pelo Governo do presidente Lula, em outubro de 2003, com a ideia de que era necessário a unificação de alguns Programas para melhor atender a população. Silva (2015) aponta a desordem com relação aos programas e seus recursos, o orçamento que, por vezes, era insuficiente para atender os usuários inscritos e a ausência de planejamento entre os Ministérios, como principal causa para a criação do Bolsa Família. A unificação deu-se com a perspectiva de melhorar o combate à fome e a pobreza, sendo responsáveis por essas iniciativas os três entes federados.

As informações citadas acima, que marcaram o final do século XX e início do século XXI, configuram-se como conquistas advindas das lutas da classe trabalhadora e dos movimentos sociais, já que originalmente a Assistência Social era vista como benesse, tornando os mais pobres reféns da benevolência da sociedade civil e das igrejas, com atividades focadas apenas em combater a fome de forma imediata.

Assim com Sposati ressalta “o apoio a entidades sociais foi sempre o biombo relacional adotado pelo Estado para não quebrar a mediação da religiosidade posta pelo pacto Igreja-Estado” (SPOSATI, 2009, p. 14). O papel do Estado era o de intervir de forma fiscalizadora, tratando muitas vezes a pobreza como caso de polícia, não enxergando as expressões da Questão Social, sem necessariamente compreender a relação Capital *versus* Trabalho.

A Constituição Federal de 1988 foi responsável por promover a garantia de vários direitos sociais, como citados acima, mas apesar disto, no final da década de 1980, início da década de 1990, devido fatores externos, como crises do Capital e as mudanças no mercado de

trabalho, não foi possível concretizar um alicerce sólido para a ampliação e consolidação de direitos sociais (MACIEL, 2011); a má gestão do Governo resultou em uma crise econômica e fiscal jamais vista antes, os Planos para a estabilização da economia fracassaram, gerando o aumento da inflação e o afunilamento da pobreza (NOZAKI, 2010). Assim, “os Planos de Estabilização implementados entre 1986 e 1994 resultaram no incentivo à acumulação rentista, na deterioração do raio de ação do Estado e no aumento da vulnerabilidade externa” (NOZAKI, 2010, p. 157).

Ramos (2004) discute que por trás de um Estado Neoliberal⁷ um Governo que preza pela “liberdade econômica”. Aqui são implantadas medidas para cortes de gastos com o argumento de uma iminente “crise do capital” e as políticas econômicas e sociais, voltadas para os trabalhadores, são tidas como gastos orçamentários dispensáveis. Todo o dinheiro que deveria ser investido nessas áreas é transferido para outras esferas mais rentáveis.

Essas mudanças que marcaram a década de 1990 influenciaram, principalmente, na consolidação da Seguridade Social. Ramos (2004) destaca que dentre essas mudanças estão

[...] os cortes nos gastos sociais, retração do Estado e aumento da responsabilidade civil. Acrescenta-se ainda, o não compromisso formal por parte do Estado com o pleno emprego, caracterizando a contraposição aos princípios constitucionais e aprofundamento das desigualdades sociais. As mudanças citadas irão refletir diretamente na implementação das políticas sociais, especificamente na seguridade social (RAMOS, 2004, p. 7).

Essas imposições acarretam mudanças no mercado de trabalho, há o crescimento exponencial do desemprego, o aprofundamento da pobreza e, conseqüentemente, o aumento da fome, violência e outros. Logo, os trabalhadores que, nesse momento, deveriam ser acobertados pelo Estado através das políticas sociais não são, devido a “crise” e o afastamento do mesmo diante da sociedade.

É importante ressaltar que com o avanço da Constituição Federal de 1988 a Seguridade Social se torna direito de todos, mas, na prática, apenas a Saúde é de fato um direito universal, sem critérios para a sua utilização. A Assistência Social e a Previdência Social possuem condicionalidades para seu uso, sendo o Trabalho o responsável principal por determinar quem terá acesso a essas políticas e aos serviços ofertados.

⁷ O Estado Neoliberal surge através do que Montañó e Duriguetto (2011) chamam de “**projeto/processo neoliberal**”, os autores levantam que, frente à crise do Capital, há a necessidade de reestruturação para a obtenção de lucros. Essa reestruturação se desenvolve em três pilares centrais: “a ofensiva contra o trabalho (atingindo as leis e direitos trabalhistas e as lutas sindicais e da esquerda) e as chamadas ‘reestruturação produtiva’ e ‘(contra)reforma do Estado’” (MONTAÑO, DURIGUETTO, 2011, p. 193).

Ramos (2004) evidencia um ponto interessante sobre o assunto quando discute que apesar do elemento Trabalho estar relacionado como um condicionante para o acesso à Assistência Social e a Previdência Social, o Estado não consegue garantir o pleno emprego para todos os trabalhadores aptos ao trabalho, logo aqueles que estão em pleno domínio de suas funções, mas que não conseguem ingressar no mercado, ficam desprotegidos por essas políticas. Isso acontece devido à Assistência Social ser ofertada para aqueles usuários que são mais propensos a situações de risco e/ou vulnerabilidade social, como deficientes, idosos, crianças e adolescentes; e a Previdência Social ser voltada apenas para aqueles que contribuíram de forma prévia.

Com o processo de desmonte das políticas públicas e sociais, houve um afunilamento latente com relação aos recursos financeiros das políticas sociais, em especial da Assistência Social. Em tempos de crise econômica, nota-se que a pobreza e a violência aumentaram, mas os programas voltados para a população que mais necessita de subsídios do Estado para viverem de forma digna, diminuíram. Esse Estado Neoliberal reforça a baixa qualidade de vida da população, consequentemente impactando a vida dos trabalhadores.

Bastos (2017) aponta que a estratégia de FHC de solicitar ao Fundo Mundial Internacional — FMI, US \$41,5 bilhões para driblar a crise econômica influenciou a campanha do presidente Lula que, consequentemente, se comprometeu a respeitar o acordo econômico elaborado anteriormente assinando a “Carta ao Povo Brasileiro”⁸.

Elencar sobre as dificuldades encontradas desde o início da implementação das políticas sociais é relevante para que possamos compreender que o processo de desmonte e de precarização não é recente, ele ocorre antes mesmo da concretização de leis, programas e projetos básicos para a Assistência Social, como a LOAS, PNAS, CNAS, SUAS e NOB; ou da criação de Programas de Transferência de Renda como o Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Alimentação, Auxílio Gás e assim por diante, sendo alguns destes descontinuados, por exemplo, para a criação do Programa Bolsa Família.

No Brasil, a presidenta Dilma Rousseff, eleita em 2010, encontrou um Brasil que conseguiu contornar de forma satisfatória os avanços da crise, que atingiu diversos países desenvolvidos em 2008, e que estava se desenvolvendo economicamente (BASTOS, 2017).

⁸ A *Carta ao Povo Brasileiro* é considerada por pesquisadores como um marco histórico não só na trajetória do Partido dos Trabalhadores (PT) e de Lula, como também na Nova República; a Carta traz em seu corpo uma nova roupagem e pautas que alicerçaram o PT, apresentando uma versão “apaziguadora, dócil e governável” capaz de conversar não só com aqueles trabalhadores de chão de fábrica e seus sindicatos, como com os empresários e os mais ricos da classe trabalhadora que, junto com a imprensa burguesa, eram uma frente unida contra Lula e seus apoiadores (RAMALHO, 2021).

Por mais que não estivesse claro durante sua campanha, o objetivo da presidenta Dilma era a redução de juros por meio da dívida pública, ou seja, um ajuste fiscal e monetário. Seu plano era ousado, com o objetivo de mudar como a arrecadação de juros era feita, investindo esse dinheiro em estratégias voltadas para a ampliação de empregos e para maior liberdade em executar políticas sociais (BASTOS, 2017). Mas modificar o sistema implicaria em alterar três décadas de planos e investimentos que tinham suas bases na economia capitalista burguesa, para Bastos (2017, p. 18) o intuito do plano era “mudar os preços relativos que induziram decisões de investimento privado, colocando-o no protagonismo da estratégia de desenvolvimento”.

Mexer com as amarras do Capital mudou o cenário econômico do país. Um governo voltado para o lado social incomodou aqueles que eram detentores dos meios de produção, e é a partir desse momento que se inicia uma manobra política e midiática para o *impeachment* em 2016, com manifestações políticas nas ruas com trabalhadores que se intitulavam “classe média”, apoiados por partidos políticos de direita e a imprensa.

Bastos (2017) aponta que aqueles que apoiavam e eram responsáveis por o capital financeiro recorreram “ao controle de meios de comunicação para taxar o governo de “irresponsável tecnicamente” e “politicamente populista”, deslegitimando o ataque de Dilma Rousseff aos banqueiros e colocando-a na defensiva” (BASTOS, 2017, p. 28). A ofensiva contra a presidenta Dilma criou força devido seus discursos populistas, acreditava-se que esses incentivaram “ataques” indiretos da população contra os bancos e o Capital e que essa dança entre bancos privados e públicos, que modificou a taxa de juros e suas arrecadações, traria um prejuízo financeiro para a economia (BASTOS, 2017).

O *impeachment* se deu devido aos ajustes fiscais e econômicos abruptos, mas não só devido a isso, houve acusações de pedaladas fiscais (comprovadamente falsas depois do golpe), e para além disso os ataques misóginos e machistas. O *impeachment* não foi, apenas, sobre a retirada de uma presidenta corrupta, mas contra uma mulher que tinha finalmente chegado ao poder.

A seguir falaremos sobre como, após o *impeachment*, um Estado Mínimo foi implantado, trazendo consigo maior fragilização das políticas de proteção social, a Reforma da Previdência, Reforma Trabalhista, PEC do Teto de Gastos (55/241) de 2016 e como essas mudanças influenciaram, negativamente, a vida dos trabalhadores.

3 O DESMONTE DA PROTEÇÃO SOCIAL E SEUS REFLEXOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O fim da “Era PT” é marcada por vários acontecimentos que trariam prejuízos significativos para a classe trabalhadora. Se nos últimos anos as políticas sociais vinham sofrendo ataques sutis que causaram atrasos para sua consolidação, é a partir de 2016 que é travada uma batalha árdua para a destruição de conquistas que eram tidas como essenciais para os mais pobres. A seguir veremos como se deu esse movimento e o quão sua expansão foi prejudicial para milhões de brasileiros.

A PEC 241/2016 ou PEC do Teto de Gastos, ou ainda PEC da Morte, aprovada em dezembro de 2016, nasce nas sombras de uma crise fiscal. Acreditava-se que apenas com a diminuição das receitas e dos gastos públicos seria possível a redução dos juros tributários, que contribuiria para a arrecadação de investimentos na Economia.

Mendes (2016) considera os investimentos voltados para as políticas públicas, mais especialmente as políticas sociais, como “gastos do Governo” e levanta que essas despesas não contribuem, de forma significativa, para o melhoramento da economia do país, apenas para o afunilamento da carga tributária e dos déficits primários que causaram a crise atual.

O autor usa como argumento para a implementação da PEC dados do Ministério da Educação, entre 2004 – 2014, que apontam o aumento dos investimentos nessa área em cerca de 285%, mas que tecnicamente não teria melhorado o ensino no Brasil. Há o argumento de que o dinheiro é mal gerido, logo com a diminuição dessa verba os governos saberiam usá-la com mais “sabedoria” e a aproveitariam com mais consciência (MENDES, 2016). Mendes (2016) encerra sua explicação reforçando que esse dinheiro é desperdiçado quando direcionado para políticas sociais, e que esses cortes orçamentários trazem, na verdade, benefícios para a sociedade, pois “[...] a mais importante política social é a recuperação da economia e do emprego [...]” (MENDES, 2016, p. 3).

O autor não leva em consideração o impacto da proteção social na vida daqueles que necessitam desta frequentemente, pensando apenas no lado econômico e nos benefícios e privilégios daqueles que são detentores dos meios de produção. A implementação de um Estado Mínimo e a fragilização de políticas públicas não culmina na “salvação” da economia, mas reforçam a teoria do darwinismo social⁹ onde apenas os mais fortes ou ricos sobrevivem.

⁹ Segundo Bolsanello (1996) “[...] o darwinismo social considera que os seres humanos são, por natureza, desiguais, ou seja, dotados de diversas aptidões inatas, algumas superiores, outras inferiores. A vida na sociedade humana é uma luta “natural” pela vida, portanto é normal que os mais aptos vençam, ou seja, tenham sucesso, fiquem ricos, tenham acesso ao poder social, econômico e político; da mesma forma que é normal que os menos

Spencer (APUD BOLSANELLO, 1996) traz que quando o Estado intervém na sociedade por meio de medidas sociais a seleção natural não se desenrola como deveria, impedindo a classe burguesa de explorar os “mais fracos”, logo aqueles que possuem menos privilégios são ajudados dificultando o enriquecimento de outrem.

A PEC do Teto de Gastos não foi a única medida de austeridade aprovada nos últimos anos com a justificativa de salvar a economia, houveram outras mudanças expressivas, mas daremos destaque a Reforma Trabalhista e a Reforma da Previdência. As mudanças no âmbito do trabalho, tratadas como melhorias para muitos, demonstram, na verdade, um retrocesso social; a expansão do trabalho informal ou autônomo e do desemprego impedem os trabalhadores de usufruírem de direitos básicos garantidos na CLT, essa que possui a finalidade de proporcionar segurança e estabilidade. Oliveira e Krein (2019) discutem sobre essa precarização do trabalho quando apresentam que

A lógica de desconstruir ou mitigar o sistema de direitos e de proteção social tende a expor o trabalhador a uma condição de maior vulnerabilidade, seja ao submetê-lo a uma dinâmica de intensificação da concorrência do mercado, fazendo-o aceitar ocupações e condições de trabalho mais precárias e até sem direitos, como o caso do trabalho supostamente autônomo; seja ao dificultar o acesso ao sistema de seguridade por meio de uma aposentadoria digna, do atendimento pelo sistema de saúde pública, do acesso aos benefícios em razão de afastamento involuntário do mercado de trabalho ou pelo direito ao seguro desemprego. Some-se a isso a fragilização das instituições públicas responsáveis por garantir a efetividade dos direitos e da proteção social. (KREIN; OLIVEIRA, 2019, p. 129).

Com a utilização de termos como flexibilização e modernização, o trabalhador vê-se obrigado a aceitar jornadas de trabalho desumanas e exaustivas, tomando força a “coisificação do homem”, passando o trabalhador a ser nada mais do que uma mão-de-obra barata e, muitas vezes, pouco qualificada, um mero objeto para a obtenção de lucros. Essa situação se expande devido ao crescimento do exército de reserva, levando a transformação das relações de trabalho, em um viés onde as relações de trabalho e o Estado tendem a favorecer o Capital e desfavorecer o trabalhador (KREIN; OLIVEIRA, 2019).

Ao longo dos anos, com o aprofundamento das crises do Capital, tendem a repetir-se as mesmas manobras utilizadas para a otimização de lucros. O Estado tem seu papel reformulado, a proteção social é mercantilizada, direitos são revogados, aumenta a criminalização da pobreza e a responsabilização dos mais pobres pela situação de miséria que se encontram.

O neoliberalismo, prezando pela “ordem e progresso”, penaliza tudo aquilo que foge do padrão esperado, Brisola (2012) cita a inexistência do Estado de Bem-Estar Social no Brasil

aptos fracassem, não fiquem ricos, não tenham acesso à qualquer forma de poder [...]” (BOLSANELLO, 1996, p. 154).

para explicar que a proteção social no país, que surge com a Constituição de 1988, nasce atrelada à expansão do neoliberalismo. Se a ideia inicial era um sistema de proteção capaz de universalizar direitos, este torna-se um sistema que dá lugar à “focalização e seletividades e as condicionalidades” (BRISOLA, 2012, p. 135), a autora também reforça que é através deste modelo de sociedade celetista que o *darwinismo* social ganha força.

E é sobre a égide do projeto neoliberal que falaremos a seguir da Reforma da Previdência de 2019, que não foi a primeira nem será a última. Outras reformas significativas aconteceram antes desta implantada pelo Governo Bolsonaro, como a Reforma de 1998, de Fernando Henrique Cardoso, e a de 2003, do primeiro ano de mandato do presidente Lula.

O que liga essas três Reformas são os discursos de crise fiscal e déficits orçamentários que antecedem sua implementação, há sempre o argumento que a única saída para salvar a economia seria o corte de direitos e investimentos públicos na proteção social. Silva (2004) frisa que o aumento do desemprego, as baixas taxas de arrecadações advindas dos contribuintes e a elevação da longevidade dos beneficiários, além da crise fiscal, como os principais motivos usados na implementação das reformas; enquanto o Estado penaliza os trabalhadores pela crise econômica e suposta falta de dinheiro nos cofres públicos, continua perdendo as dívidas bilionárias dos bancos privados.

A autora levanta que uma das modificações da Emenda Constitucional n.º 20/98, responsável pela reforma da Previdência, foi o aumento da idade mínima dos trabalhadores para a aposentadoria. “Trata-se de trabalhar mais, contribuir mais e receber menos, estreitando a relação entre contribuições e benefícios pela nova regra de cálculo” (SILVA, 2004, p. 17). A PEC n.º 06 apresentada ao Congresso, em 2019, propunha em sua nomenclatura o aumento da idade mínima tanto para homens, quanto para mulheres, ignorando que essas trabalhadoras enfrentam duplas e/ou triplas jornadas de trabalho; a redução nos valores de aposentadorias por invalidez e o pagamento do tempo de pedágio entre 50% a 100% para os trabalhadores que irão se aposentar por essa modalidade (CFESS, 2019).

Essas medidas implantadas não consideram o contexto social ao qual as famílias brasileiras estão inseridas, muitas dessas famílias vivem apenas com o valor de 01 (um) salário mínimo, ou menos, levando-os a trabalhar em outros empregos para a complementação da renda. O CFESS expõe esse assunto quando argumenta que as famílias que mais acessam a Previdência Social são aquelas que sobrevivem com até 02 (dois) salários mínimos, sendo assim são esses trabalhadores os mais afetados pelo desmonte da proteção social, pois terão de trabalhar por mais tempo, em condições desfavoráveis para no futuro terem acesso a menos benefícios.

É importante compreender o contexto no qual outras áreas que complementam a proteção social se encontram, para então falarmos como esse cenário reflete e afeta a Política de Assistência Social. Em 2016, com o impeachment da presidenta Dilma Rousseff e posse de Michel Temer, encerra-se um ciclo de desenvolvimento, apesar de uma história cheia de contradições, na Assistência Social e o Brasil passa a enfrentar uma crise que seria marcada pelo conservadorismo e liberalismo na sua forma mais crua.

Silva (2018) salienta que nesse período inicia-se um processo de reorganização na Secretaria Nacional de Assistência Social, que passa a ser gerida por apoiadores do PSDB, dando chance para a instalação do conservadorismo nas instituições públicas. “O mérito substitui o direito, instituindo-se um espaço para radicalização da fiscalização e culpabilização dos pobres, considerados potencialmente transgressores, transformando-os de cidadão para devedor” (SILVA, 2018, p. 10).

É nesse contexto que surgem dois projetos de proteção social, um ligado a viabilização do direito e combate a pobreza e vulnerabilidades sociais, e outro fiscalizatório, empenhado em dificultar o acesso dos usuários aos serviços, com ações focalizadas e de caráter assistencialista (SILVA, 2018).

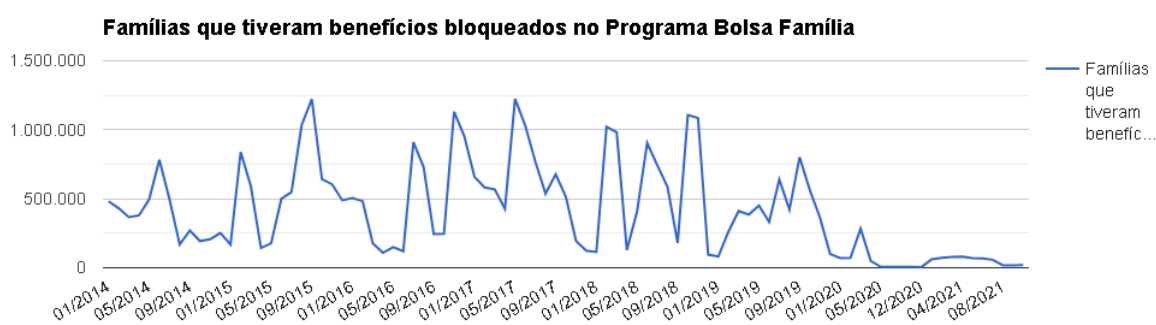
Podemos observar que, apesar da ampliação de direitos e do esforço para um projeto societário mais igualitário, o Estado ainda é responsável pela negação de direitos da classe trabalhadora. A divergência entre esses dois projetos mostra que sua função de “proteção” perde credibilidade e força. Parafraseando Silva (2018) a ideia e justificativa dessas reformas e reestruturações, que tem como base a crise fiscal, é infundada devido a “adoção de um projeto conservador”, o objetivo não é uma melhoria para o social, e sim para o Capital.

Martinelli e Couto (2021) apresentam que a partir do Governo Temer a Assistência Social ganha uma “velha roupagem”, temos, novamente, a intensificação do assistencialismo e do clientelismo, com programas que possuem em sua composição características da Velha República como, por exemplo, o Programa Criança Feliz que foi “apadrinhado” pela primeira dama Marcela Temer.

Quando Jair Bolsonaro assume a presidência encontra um sistema pronto para receber as medidas de implementação para desconstrução das políticas sociais. Em 2019, o Ministério da Assistência Social é fundido aos Ministérios da Cultura e de Esportes, os transformando no Ministério da Cidadania, no mesmo ano em que o orçamento da Assistência Social para 2020, que deveria ser de 2,7 bilhões, é cortado, passando para 1,3 bilhões (MARTINELLI; COUTO, 2021).

Podemos destacar como marco desse desmonte os valores repassados do Estado para o Programa Bolsa Família. Em 2004 o valor destinado foi de R\$ 263.265.315,00, crescendo proporcionalmente à medida que o Programa era expandido e mais famílias eram inseridas, até que em novembro de 2019 esse valor chegou a R\$ 2.520.210.959,00, então em 2020, com o corte orçamentário na Assistência Social, o repasse passa para R\$113.145.595,00 configurando-se em o menor valor da história (SAGI).

A seguir veremos dados da Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação – SAGI que apresentam o quantitativo de famílias que tiveram seus benefícios bloqueados no Programa Bolsa Família até novembro de 2021, quando o Programa foi descontinuado.



FONTE: Ministério da Cidadania

Notamos que ao longo dos anos a tabela mais parece uma montanha-russa, famílias sendo bloqueadas e desbloqueadas com certa frequência, mas é em 2020 que esse número se estabiliza. A pandemia trouxe a estabilização no número de bloqueios, e como medida de emergência do governo para a crise que se instalava foi criado o Auxílio Emergencial, que beneficiou cerca de 68,3 milhões de pessoas, com o valor investido de R\$ 297,87 bilhões (SAGI).

Os dados apresentados pela SAGI mostram que de 2017 – 2019 cerca de 10.000.000 de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza eram beneficiários do Programa Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil, esse número cresce para 12.239.885 em julho de 2021 e cai drasticamente no mês seguinte para 8.794.570, chegando ao auge de famílias inscritas, nessas condições, no Programa em 2022, no período eleitoral, de 18.705.617 (SAGI).

Também podemos destacar que o número de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza que se inscreveram no Cadastro Único - CadÚnico vinha caindo desde 2016, chegando ao número de 47.446.008 em dezembro de 2018, voltando a crescer em 2022 com

59.591.678 de famílias inscritas (SAGI). Essa instabilidade no número de famílias que fazem parte dos Programas e do CadÚNICO está relacionada aos beneficiários que tiveram seus benefícios suspensos ou cortados como estratégia de “economia” do Governo em questão (MARTINELLI; COUTO, 2021), que como manobra política em novembro de 2021 substituiu o Programa Bolsa Família pelo Programa Auxílio Brasil de função eleitoreira e como data prevista para sua finalização. Esse número crescente de famílias em situação de extrema pobreza se expande não só devido à má gestão do governo atual, mas também está ligada a pandemia que afetou o cenário global.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos fatos apresentados, identificamos que a inexistência de um Estado de Bem-Estar Social consolidado influenciou, de maneira negativa, a forma como os direitos sociais são vistos e tratados no Brasil. Nota-se que de 1988 – 2016 houve um avanço significativo relacionado ao desenvolvimento de políticas sociais, mas a tensão entre um Estado Neoliberal e a ideia de um “Estado Social de direitos”, que abriu passagem para o que podemos chamar de “ciclo de desenvolvimento social”, teve seu fim em 2016 com o governo de Michel Temer.

Uma política composta, em sua maioria, pela classe burguesa torna mais fácil a retomada de um projeto conservador, onde a prioridade são as políticas econômicas, a privatização dos bens e serviços públicos, o silenciamento e exploração dos mais pobres, a erradicação de direitos e a restrição ao acesso de “benefícios”.

Passa-se, a partir deste momento, a existir um Governo gerido por cortinas de fumaça e decretos presidenciais. No lugar de políticas públicas de qualidade, a população recebe “pão e circo”; logo, para que as massas não entrem em desordem, é necessário servir-lhes “diversão” e acesso à comida. Aqui temos a problemática de que aqueles que mais necessitam da Proteção Social não são alcançados por esta devido à fragmentação das políticas sociais, em especial, da Política de Assistência Social, que não consegue abarcar todos os usuários que deveriam ser acompanhados e/ou monitorados.

A Assistência Social, que deveria ser descentralizada, participativa e transparente para melhor controle social, se transformou na maior responsável pela negação de direitos da classe trabalhadora. Se faz necessário a luta por uma sociedade mais igualitária, que garanta aos usuários direitos básicos como esporte, lazer, cultura, educação e saúde de qualidade. Apesar do sistema vigente ao qual estamos inseridos, onde as massas devem ser silenciadas e culpabilizadas pela pobreza, cabe lutar pela busca de direitos.

Quando pensamos na viabilização e acesso dessas políticas para os usuários encontramos à Assistência Social pobre em financiamento e equipamentos capazes de atender as diversas formas de vulnerabilidades sociais encontradas diariamente, com usuários marginalizados e sendo culpabilizados pela pobreza. Resta para os profissionais da área, muitas vezes, a responsabilidade de escolherem os usuários mais afetados pelas expressões da Questão Social, e lidarem com as problemáticas apresentadas no dia a dia profissional.

A hipótese levantada no presente trabalho, de que a Proteção Social e a Assistência Social enfrentam um momento de desmonte e precarização, é confirmada quando constatamos a consolidação de um Estado Neoliberal responsável por aprovar, nos últimos anos, diversas reformas apontadas como melhorias para a Economia do país, mas nenhuma para a ampliação de direitos da classe trabalhadora.

Pontuamos ao longo do texto os principais desafios encontrados para a consolidação e avanço da Proteção Social e Política de Assistência Social, tais como a crise do Capital, cortes de verbas em políticas públicas e déficit orçamentários, além do papel do Estado atrelado ao Capital visando o desenvolvimento econômico, e não social. Devemos ressaltar que, apesar de os desafios serem longos e complexos, a Assistência Social ainda vive; sua construção e desenvolvimento são marcados pela resistência dos profissionais responsáveis por essa Política, que participam do seu controle social e, em meio a tantas dificuldades, se empenham para mantê-la de pé.

Para melhor efetivação da Política se faz necessário que os envolvidos, sejam eles políticos eleitos pela população ou profissionais da área, sigam uma ótica crítica, enxergando os usuários como seres de direitos e não meros devedores. É importante também a compreensão de que a melhor política social são as políticas voltadas para desenvolvimento de potencialidades e combate das expressões da Questão Social, e não o investimento apenas em políticas econômicas, como Mendes (2016) cita em seu artigo.

O Brasil é um país de dimensões continentais, diverso em cor, cultura, costumes e tradições, mas os problemas de desigualdade social são encontrados em todas as regiões, e é preciso o investimento em Políticas que supram com essas vulnerabilidades, como a expansão de Políticas de Transferência de Renda, que permitam o mínimo de estabilidade para o trabalhador. Além de melhor acesso à Educação, Saúde e Previdência, pois avanços sociais só acontecerão quando houver estabilidade e acesso em todas as esferas.

A importância de estudar o tema está atrelada à necessidade de compreender qual a melhor estratégia para combater o desmonte da Proteção Social. Entende-se que quanto mais acesso à informação as pessoas tiverem, melhor seu conhecimento sobre seus direitos e

deveres, pois é só através da educação que surge a possibilidade de transformação social. Como diria Gramsci, “na política das massas, dizer a verdade é uma necessidade política” (GRAMSCI, 1891 – 1937).

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, Tatiana Wargas de Faria. História das Políticas de Saúde no Brasil: a trajetória do direito à saúde. **Políticas de saúde: a organização e a operacionalização do SUS**. FIOCRUZ e Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, 2007. Organizadores: Gustavo Corrêa Matta e Ana Lúcia de Moura Pontes. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/26570> Acesso em: 07 nov. 2022.

BASTOS, Pedro Paulo Zahluth. ASCENSÃO E CRISE DO GOVERNO DILMA ROUSSEFF E O GOLPE DE 2016: PODER ESTRUTURAL, CONTRADIÇÃO E IDEOLOGIA. **Revista de Economia Contemporânea - REC**, núm. esp., 2017: elocation - e172129, p. 1-63. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rec/a/Q64JZq7tHnKDsYGVRRYS4mD/?lang=pt> Acesso em: 17 set. 2022.

BEHRING, Elaine Rossetti. Política Social no contexto da crise capitalista. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, v. 1, p. 301-322, 2009. Disponível em: <https://www.poderesocial.com.br/wp-content/uploads/2017/08/3.6-Pol%C3%ADtica-social-no-contexto-da-crise-capitalista-%E2%80%93-Elaine-Rossetti-Behring.pdf> Acesso em: 21 nov. 2022.

BOLSANELLO, Maria Augusta. Darwinismo social, eugenia e racismo "científico": sua repercussão na sociedade e na educação brasileira. **Educar em Revista** [online]. 1996, n. 12, p. 153-165. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.166> Acesso em: 13 nov. 2022.

BRASIL. Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. **Consolida as leis de assistência e proteção a menores**. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1927]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm Acesso em: 07 nov. 2022.

BRASIL. Decreto nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923. **Crea, em cada uma das empresas de estradas de ferro existentes no país, uma caixa de aposentadoria e pensões para os respectivos empregados**. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1923]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dpl/dpl4682-1923.htm Acesso em: 07 de nov. 2022.

BRASIL. Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências**. Brasília: Presidência da República, [1993]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm Acesso em: 17 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 2.497, de 24 de dezembro de 1935. **Organiza o Departamento de Assistência Social do Estado**. São Paulo: Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 1935. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1935/lei-2497-24.12.1935.html> Acesso em: 07 de nov. 2022.

BRAVO, Maria Inês Souza. Política de saúde no Brasil. **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional**, v. 3, p. 1-24, 2006. Disponível em: http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/Politica_de_Saude_no_Brasil_Ines_Bravo.pdf Acesso em: 07 nov. 2022.

BRISOLA, Elisa. Estado penal, criminalização da pobreza e Serviço Social. **SER Social**, Brasília, v. 14, n. 30, p. 127–154, 2012. Disponível em: https://doi.org/10.26512/ser_social.v14i30.12824 Acesso em: 15 nov. 2022.

CFESS Manifesta. **Os impactos da “Reforma” da Previdência na classe trabalhadora**. Brasília: 2019. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2019-manifesta-previdencia-outubro.pdf> Acesso em: 17 nov. 2022.

COUTO, Berenice Rojas. O Sistema Único de Assistência Social: Uma nova forma de gestão da Assistência Social. In: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (org.). **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília, junho de 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/concepcao_gestao_protecaosocial.pdf Acesso em: 17 set. 2022.

DECÁLOGO DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS. VII Conferência Nacional de Assistência Social. Brasília: Distrito Federal, 2009. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/acervosocial/wp-content/uploads/sites/7/2017/08/044.pdf> Acesso em: 02 dez. 2022.

DIAS, J. M. de Barros; DIAS, Marli Barros. Previdência Social brasileira e Cidadania. **Gestão & Desenvolvimento • REVISTA INSPIRAR**. Vol. 1. p. 23 - 28 - N.º 1 – 1.º Semestre de

2017. Disponível em: <http://faculdadeinspirar.com.br/revistagd/wp-content/uploads/2017/05/104-2017.pdf> Acesso em: 18 set. 2022.

Famílias beneficiárias no Programa Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil em situação de extrema pobreza. **MINISTÉRIO DA CIDADANIA, SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO – SAGI, DEPARTAMENTO DO CADASTRO ÚNICO – DECAU, CECAD.**

Disponível em: [https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?q\[\]=oNOclsLerpibuKep3bV%2BgG5g05Kv2rmg2a19ZXN1ZW6maX6JaV2Jk2CbbmCNrMmlsKyamembs61ojL3Zktyjo8Dafm%2BiqGt3nTBwKySkpyZy6mmwraIp7G1sYDaphD7o5a41FPMoqHC4baXpQvWrOKawG6lnHexpdmkpb7orlR%2Bt6Gt2lmTr6TwBM2cy2yDz%2Bq0pp21llq6rsUR5JnA0FOsr5TQ5LIUobVVreKtwq%2F61BoEooqhmH3gxaiuraKbmam8sKms0cKv2ng%3D](https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?q[]=oNOclsLerpibuKep3bV%2BgG5g05Kv2rmg2a19ZXN1ZW6maX6JaV2Jk2CbbmCNrMmlsKyamembs61ojL3Zktyjo8Dafm%2BiqGt3nTBwKySkpyZy6mmwraIp7G1sYDaphD7o5a41FPMoqHC4baXpQvWrOKawG6lnHexpdmkpb7orlR%2Bt6Gt2lmTr6TwBM2cy2yDz%2Bq0pp21llq6rsUR5JnA0FOsr5TQ5LIUobVVreKtwq%2F61BoEooqhmH3gxaiuraKbmam8sKms0cKv2ng%3D) Acesso em: 02 jan. 2023.

Famílias que tiveram benefícios bloqueados no Programa Bolsa Família. **MINISTÉRIO DA CIDADANIA, SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, SECRETARIA NACIONAL DE RENDA E CIDADANIA – SENARC, DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS – DEBEN.** Disponível em: [https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?q\[\]=r6JtY5WsfrBtxKW25rV%2FfmhhhJFkl21kmK19Zm11ZmqmaX7KrV%2BJmWalsaXS4Iorr2ade9qf4NtXZLVpd%2BibpjuwqG4jpanPOa5t5igd9Koz12nxvGypp21VZzep7K0%2Btq6yqLdXZXJ6r6poamZqexZu71XfcnQmtyeoL6bj6Oou5Zav5q6EeSZwMKv2ng%3D](https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?q[]=r6JtY5WsfrBtxKW25rV%2FfmhhhJFkl21kmK19Zm11ZmqmaX7KrV%2BJmWalsaXS4Iorr2ade9qf4NtXZLVpd%2BibpjuwqG4jpanPOa5t5igd9Koz12nxvGypp21VZzep7K0%2Btq6yqLdXZXJ6r6poamZqexZu71XfcnQmtyeoL6bj6Oou5Zav5q6EeSZwMKv2ng%3D) Acesso em: 02 jan. 2023.

KREIN, José Dari. OLIVEIRA, Roberto Vêras. Os impactos da Reforma nas condições de trabalho. KREIN, José Dari. *et al (org.) Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade.* Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2019. Disponível em: <https://www.cesit.net.br/reforma-trabalhista-no-brasil-promessas-e-realidade/> Acesso em: 14 nov. 2022.

MACIEL, David. O GOVERNO COLLOR E O NEOLIBERALISMO NO BRASIL (1990-1992). **Revista UFG**, Goiânia, v. 13, n. 11, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/48390> Acesso em: 12 out. 2022.

MARCANTONIO, Marcela Santos. **A Legião Brasileira de Assistência e o processo de interiorização das políticas assistenciais em espaço escolar.** ANPUH-BR, Anais ANPUH-

BR, 2017. Disponível em: <https://www.escoladeconselhospe.com.br/site/livro/a-legiao-brasileira-de-assistencia-e-o-processo-de-interiorizacao-da-politicas-assistenciais-em-espaco-escolar/> Acesso em: 07 nov. 2022.

MARTINELLI, Thiago; COUTO, Berenice Rojas. O DESMONTE DO SISTEMA PROTETIVO BRASILEIRO: a assistência social em xeque. **Serviço Social, Economia Política e Marxismo**. PRATES, Jane Cruz Prates et al, (org.), p. 197 - 211, Alexa Cultural: São Paulo / Edua: Manaus, 2021. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/247003/001140136.pdf?sequence=1> Acesso em: 01 dez. 2022.

MATTOS, Marcelo Badaró. **O Sindicalismo brasileiro após 1980**. ZAHAR, 2003.

MENDES, Marcos. **O teto de gastos e a proteção aos pobres**. São Paulo: Folha de São Paulo, v. 25, 2016. Disponível em: https://docs.ufpr.br/~jrgarcia/macroeconomia_ecologica/PEC241/O-teto-de-gastos-e-a-prote%C3%A7%C3%A3o-aos-pobres.pdf Acesso em: 13 nov. 2022.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS ANOTADA**. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/LoasAnotada.pdf Acesso em: 17 set. 2022.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **ESTADO, CLASSE E MOVIMENTOS SOCIAIS**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca Básica do Serviço Social; v. 5)

MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da crise e seguridade social. Um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90**. São Paulo: Cortez, 1995.

NOZAKI, William Vella. Crise monetária e ciclo inflacionário no Brasil: as décadas de 1980 e 1990. **Revista Leituras de Economia Política**, Campinas, (16): 139-159, jun. 2010. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/3129/09%20WILLIAM.pdf> Acesso em: 12 out. 2022.

Pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza inscritas no Cadastro Único. **CADASTRO ÚNICO. MINISTÉRIO DA CIDADANIA, SECRETARIA ESPECIAL DE**

DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - SAGI, DEPARTAMENTO DO CADASTRO ÚNICO - DECAU, CADASTRO ÚNICO. Disponível em:

[https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?q\[\]=oNOclsLerpibuKep3bV%2BgW5k05Kv2rmg2a19ZW51ZXKmaX6JaV2Jk2CbbmCNrMmvXYijmemewMGWXY6Rks2el4i7u5Osrarit2GmEfpZei5GSzZ6XfviImp20qJ%2B0rb%2FDnGiS1aXfom6Y7sKhuJiareyorsFXksSBptOxqL4%2B9Pfft1We3lm9vZmfvNuUiqJTwvPBpqG1llrpqK%2FAnKe4gZzYsJbP5MGVr2ijqZl8rrKYoMvToooAzcvksKO4uHA%3D](https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?q[]=oNOclsLerpibuKep3bV%2BgW5k05Kv2rmg2a19ZW51ZXKmaX6JaV2Jk2CbbmCNrMmvXYijmemewMGWXY6Rks2el4i7u5Osrarit2GmEfpZei5GSzZ6XfviImp20qJ%2B0rb%2FDnGiS1aXfom6Y7sKhuJiareyorsFXksSBptOxqL4%2B9Pfft1We3lm9vZmfvNuUiqJTwvPBpqG1llrpqK%2FAnKe4gZzYsJbP5MGVr2ijqZl8rrKYoMvToooAzcvksKO4uHA%3D) Acesso em: 02 jan. 2023.

Programa Bolsa Família - quantidade de famílias e valores (até outubro/2021). **Demonstrativo Físico/Financeiro do Bolsa Família, DEBEN, SENARC.** Disponível em:

[https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?q\[\]=r5u5ZNnryaG4emVqrWZ9f2RdiJxlmm9kix9YWX5sZzfmL7Cm4y9wqClo5TJ7rJvsLqqn7R0wcCskpKcpt%2BqVr%2FhrKqog6ms7p6IwqmivJxu3q%2Bowralp7G1WLWaYbCvqpJ32JvPq1Od3bOTrbyZmd%2BauoxnTcvJmNhdpczwu5hkiJeg2K%2B5iHGbzM6Y3KaWjLuvmpu5qZ7Yn667Y1%2BAGzjWsJh96cKggGiaqN1ibsty7jNps94mb7nwJl3g5ub5ayyiXKgzM6vsJ6gICi5nZ27VXzep7K0oJDAJNTcppTQnqOVqLenWs2owa%2BjTanGo8uwpr7fvFeSqaGp61maEeCRwNBTzqymfb2yoqGu%2BOforzBs52S](https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?q[]=r5u5ZNnryaG4emVqrWZ9f2RdiJxlmm9kix9YWX5sZzfmL7Cm4y9wqClo5TJ7rJvsLqqn7R0wcCskpKcpt%2BqVr%2FhrKqog6ms7p6IwqmivJxu3q%2Bowralp7G1WLWaYbCvqpJ32JvPq1Od3bOTrbyZmd%2BauoxnTcvJmNhdpczwu5hkiJeg2K%2B5iHGbzM6Y3KaWjLuvmpu5qZ7Yn667Y1%2BAGzjWsJh96cKggGiaqN1ibsty7jNps94mb7nwJl3g5ub5ayyiXKgzM6vsJ6gICi5nZ27VXzep7K0oJDAJNTcppTQnqOVqLenWs2owa%2BjTanGo8uwpr7fvFeSqaGp61maEeCRwNBTzqymfb2yoqGu%2BOforzBs52S) Acesso em: 02 jan.2023.

RAMALHO, Gustavo Henrique P. G. **A CONSTRUÇÃO DA IMAGEM POLÍTICA DE LULA: UMA ANÁLISE DA CARTA AO POVO BRASILEIRO.** Orientadora: Profa. Dra. Ana Flávia Magalhães Pinto. 2021. 23 f. TCC (Graduação) - Curso de História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, 2022. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/30392> Acesso em: 04 nov. 2022.

RAMOS, Deriscléia Rodrigues. A SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA: caminhos percorridos e a desbravar. **INTERFACE**, Natal: Rio Grande do Norte - v.1 - n.1 - jan/jun 2004. Disponível em: <https://ojs.ccsa.ufrn.br/index.php/interface/article/view/11> Acesso em: 17 set. 2022.

SEGURA, Fabiano Fernandes. **A Questão Previdenciária na Primeira República: A Excepcionalidade da Lei Eloy Chaves.** Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) — Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Faculdade de Ciências e Letras (Campus Araraquara). 2017. Disponível em: https://agendapos.fclar.unesp.br/agenda-pos/ciencias_sociais/4201.pdf Acesso em: 18 set. 2022.

SILVA, Ademir Alves da. A reforma da previdência social brasileira: entre o direito social e o mercado. **São Paulo em Perspectiva**. 2004, v. 18, n. 3, p. 16–32. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/LFDSXD6kgMcdrwrKbPgQthG/?lang=pt#> Acesso em: 15 nov. 2022.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NA POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA: seu desenvolvimento, possibilidades e limites. **Revista de Políticas Públicas**, [S. l.], v. 8, n. 2, p. 113–134, 2015. Disponível em: <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3762> Acesso em: 17 set. 2022.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E A POBREZA NO BRASIL: superação ou regulação? **Revista de Políticas Públicas**, v. 9, n. 1, p. 251 - 278, 2005. Disponível em: <http://gurupi.ufma.br:8080/jspui/1/165> Acesso em: 05 nov. 2022.

SILVA, Maria Ozanira Silva e. A Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS): processo de construção e de desmonte. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, v. 16, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22060> Acesso em: 17 nov. 2022.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (org.). **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília, junho de 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/concepcao_gestao_protecaosocial.pdf Acesso em: 17 set. 2022.